



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Pedro de Alcântara Galvães, nº 122, Centro
Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29.580-000
Telefone: (28) 35591102 / (28) 35591201
Site: <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROTOCOLO DO PROCESSO
004664/2025

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:

<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=3c9a8757-6327-478e-8acc-3b023cfadffe>

Chave de acesso: 537e8538-6ca2-4b3e-9c8e-0fbb46be1e9a

AUTUADO EM	Sexta-feira, 12 de Setembro de 2025
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
AUTUADO POR	ANTONIO VITOR MACHADO SILVA
INTERESSADO (S)	
SEMUS - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
SEMUS - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	

RESUMO

AQUISIÇÃO DE AÇUCAR E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL

DATA: 12/09/2025





Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Rio Preto

Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80, Cidade Alta.

Tels: (28) 99909-3542

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

Documentos de Formalização de Demanda

Dores do Rio Preto, 12 de setembro de 2025.

Prezado Senhor,

Vimos através deste solicitar a Vossa Excelência autorização para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Açúcar e materiais de higiene pessoal** para a Secretaria Municipal de Saúde e seus demais setores.

Informo que poderá ser pago com as seguintes Fontes de recursos:

Fonte	Ficha
150000150000	63

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

NATALIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde





Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Rio Preto

Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80, Cidade Alta.

Tels: (28) 99909-3542

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de **açúcar e materiais de higiene pessoal**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Rio Preto-ES.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Rio Preto, visando garantir a qualidade do atendimento prestado à população usuária dos serviços de saúde, identifica a necessidade de aquisição de **açúcar e materiais de higiene pessoal** para suprir demandas contínuas e essenciais ao bom funcionamento das unidades de saúde do município.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e encontra respaldo na dotação orçamentária vigente, aprovada pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa fornecedora deverá atender aos seguintes critérios:

- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Capacidade técnica comprovada;
- Observância das normas sanitárias e ambientais;
- Fornecimento conforme especificações técnicas e quantidades estimadas;
- Atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e qualidade.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	AÇUCAR tipo cristal empacotado em Embalagem de 5kg cada e acondicionado em Fardos c/ 06 unidade validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	FARDOS	40
02	PAPEL HIGIÊNICO neutro, não reciclado, cor branca, primeira qualidade, folha simples picotada em rolo c/ 60m, embalado em pacote com 04 unidades, reembalado em fardo com 16 pacotes.	FARDOS	85





Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Rio Preto

Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80, Cidade Alta.

Tels: (28) 99909-3542

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

03	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL: interfolhas; duas dobras; absorvente; branco; tamanho mínimo 20 x 20,5 cm; fardo de 1.000 folhas.	FARDOS	160
----	--	--------	-----

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas de preços e consultas a fornecedores locais e regionais, utilizando registros de compras públicas similares. Constatou-se a existência de empresas capacitadas para fornecimento dos materiais pretendidos, viabilizando a adoção do critério de menor preço por item, conforme art. 33, §1º da Lei 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AÇUCAR tipo cristal empacotado em Embalagem de 5kg cada e acondicionado em Fardos c/ 06 unidade validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	FARDOS	40	R\$ 132,00	R\$ 5.280,00
02	PAPEL HIGIÊNICO neutro, não reciclado, cor branca, primeira qualidade, folha simples picotada em rolo c/ 60m, embalado em pacote com 04 unidades, reembalado em fardo com 16 pacotes.	FARDOS	85	R\$ 127,84	R\$ 10.866,40
03	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL: interfolhas; duas dobras; absorvente; branco; tamanho mínimo 20 x 20,5 cm; fardo de 1.000 folhas.	FARDOS	160	R\$ 22,49	R\$ 3.278,40

TOTAL DO PROCESSO: dezenove mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O fornecimento do **açúcar** tem por objetivo atender ao preparo de cafés, chás e demais bebidas que são disponibilizados a profissionais de saúde, pacientes e usuários durante jornadas de trabalho, atendimentos prolongados, campanhas de vacinação, mutirões de saúde e ações de promoção e prevenção em saúde pública. Tal medida contribui para o acolhimento humanizado e para a manutenção de um ambiente saudável e receptivo dentro das unidades de saúde.





Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Rio Preto

Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80, Cidade Alta.

Tels: (28) 99909-3542

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

Já a aquisição de **materiais de higiene pessoal** é fundamental para garantir condições sanitárias adequadas no uso das unidades, prevenindo riscos de infecção, promovendo a higiene individual e coletiva e assegurando a dignidade dos usuários.

8 – JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

O parcelamento, neste caso, comprometeria a economia de escala, logística e padronização dos produtos, contrariando os princípios da economicidade e eficiência, conforme previsão do art. 46, §1º da Lei 14.133/2021.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com a contratação:

- Garantir a continuidade dos serviços de saúde com insumos essenciais.
- Assegurar higiene, bem-estar e dignidade de pacientes, usuários e servidores.
- Contribuir para a humanização do atendimento e conforto nas unidades de saúde.
- Promover prevenção de doenças por meio de práticas adequadas de higiene.
- Apoiar pessoas em situação de vulnerabilidade social.
- Otimizar recursos públicos com abastecimento regular e programado.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há exigência de medidas prévias específicas. As providências administrativas e documentais serão adotadas conforme o rito processual da nova Lei de Licitações, com observância da fase preparatória do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratos simultâneos interdependentes, sendo esta aquisição de natureza autônoma e essencial.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

- Consumo de recursos naturais:

- O papel higiênico e o papel toalha demandam extração de celulose, podendo contribuir para desmatamento caso não sejam adquiridos de fontes sustentáveis.
- A produção de açúcar envolve o uso de grandes áreas agrícolas, consumo de água e insumos agrícolas.





Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Rio Preto

Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80, Cidade Alta.

Tels: (28) 99909-3542

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

- Geração de resíduos sólidos:

- O uso contínuo de papéis descartáveis resulta em aumento da quantidade de resíduos, que muitas vezes não recebem destinação adequada.
- Embalagens plásticas utilizadas nos produtos também contribuem para o volume de lixo.

- Emissões de gases de efeito estufa:

- O transporte e o processo de fabricação dos produtos geram emissões, impactando na poluição atmosférica.

- Uso de produtos químicos:

- A produção de papel envolve branqueadores e outros insumos que, se mal geridos, podem afetar o meio ambiente.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável técnica, operacional e economicamente, sendo imprescindível para a manutenção das atividades da rede municipal de saúde. Está plenamente alinhada às diretrizes legais, orçamentárias e de planejamento da administração pública.

NATALIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde



RAZAO SOCIAL: Bruna Ap. Quartel Bucalito

CNPJ: 37.153.635/0001-39

E-MAIL: bruna.bucalito44@gmail.com

TELEFONE: (68) 999323705

**ORÇAMENTO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO
RIO PRETO - ES**

ITE M	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AÇUCAR tipo cristal empacotado em embalagem de 5kg cada e acondicionado em Fardos c/ 06 unidade validade minima de 6 meses a contar da data da entrega.	FARDOS	40	192,00	5.280
02	PAPEL HIGIÉNICO neutro, não reciclado, cor branca, primeira qualidade, folha simples picotada em rolo c/ 60m, embalado em pacote com 04 unidades, reembalado em fardo com 16 pacotes.	FARDOS	85	7,99 1,27,84	10.866,40
03	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL: interfolhas; duas dobras; absorvente; branco; tamanho mínimo 20 x 20,5 cm; fardo de 1.000 folhas.	FARDOS	160	22,49	3.278,40

VALOR TOTAL:

19.424,48

VALIDADE DA PROPOSTA:

60. dias.

DATA:

16/09

Bruna Ap. Quartel Bucalito

EMPRESA



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO Nº 020242/2025/SEMUS/DRP

Pág. 8
004664/2025

Dores do Rio Preto, Terça-feira, 16 de Setembro de 2025

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DESTINÁTARIO: DIVISÃO DE COMPRAS**

Prezados,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos para as devidas providências o processo referente a aquisição de açúcar e materiais de higiene pessoal.

THIAGO LOPES PESSOTTI
Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.153.635/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRUNA APARECIDA QUARTEL BUCALETO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias 47.21-1-02 - Padaria e confeitoria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougués 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LUIZ FARIA DA SILVA	NÚMERO 427	COMPLEMENTO TERREOCOMERCIO
--	----------------------	--------------------------------------

CEP 29.580-000	BAIRRO/DISTRITO MUNDO NOVO	MUNICÍPIO DORES DO RIO PRETO	UF ES
--------------------------	--------------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EXECUTIVACONTABILIDADEDORES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (28) 9932-3705
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/09/2025 às 08:18:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.858.383/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/06/2000
NOME EMPRESARIAL MERCEARIA BOLARI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCEARIA BOLARI			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougue 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO PC 07 DE ABRIL	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DORES DO RIO PRETO	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENANBOLARI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (28) 3559-1342		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/09/2025 às 08:19:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.322.357/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougue 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-02 - Padaria e confeitoria com predominância de revenda 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitoria com predominância de produção própria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HERALDO DE ALMEIDA E SILVA	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP 29.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DORES DO RIO PRETO	UF ES
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BENELLISUPERMERCADO2008@HOTMAIL.COM	TELEFONE (28) 9975-4113
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/09/2025 às 08:19:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

RAZAO SOCIAL: MERCEARIA BOLARI LTDA

CNPJ: 03858383000121

E-MAIL:

TELEFONE:

**ORÇAMENTO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO
RIO PRETO - ES**

ITE M	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	AÇUCAR tipo cristal empacotado em embalagem de 5kg cada e acondicionado em Fardos c/ 06 unidade validade minima de 6 meses a contar da data da entrega.	FARDOS	40	104,94	4197,60
47	PAPEL HIGIÉNICO neutro, não reciclado, cor branca, primeira qualidade, folha simples picotada em rolo c/ 60m, embalado em pacote com 04 unidades, reembalado em fardo com 16 pacotes.	FARDOS	85	83,84	7126,40
48	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL: interfolhas; duas dobras; absorvente; branco; tamanho mínimo 20 x 20,5 cm; fardo de 1.000 folhas.	FARDOS	160	36,00	5760,00

VALOR TOTAL: 17.084,00

VALIDADE DA PROPOSTA:

DATA:

RAZAO SOCIAL: Benelli Nunes Supermercado LTDA EPP.

CNPJ: 06.322.357/0001-72

E-MAIL: benelli.supermercado2008@hotmail.com

TELEFONE: 28 999 865149

**ORÇAMENTO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO
RIO PRETO - ES**

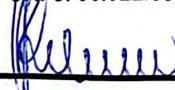
ITE M	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	AÇUCAR tipo cristal empacotado em embalagem de 5kg cada e acondicionado em Fardos c/ 06 unidade validade minima de 6 meses a contar da data da entrega.	FARDOS	40	100,00	4.000,00
47	PAPEL HIGIÉNICO neutro, não reciclado, cor branca, primeira qualidade, folha simples picotada em rolo c/ 60m, embalado em pacote com 04 unidades, reembalado em fardo com 16 pacotes.	FARDOS	85	75,00	6.375,00
48	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL: interfolhas; duas dobras; absorvente; branco; tamanho mínimo 20 x 20,5 cm; fardo de 1.000 folhas.	FARDOS	160	14,50	2320,00

VALOR TOTAL: R\$ 12.695,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

DATA: 16/09/2025

BENELLI NUNES LTDA
CNPJ: 06.322.357/0001-72



EMPRESA

Relatório de Licitações

2025

Fundo Municipal de Saúde

Dispensa

4.664/2025

AQUISIÇÃO DE AÇUCAR E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL

Status: Em andamento

Valor estimado: \$ 0,00

Data da publicação: 18/09/2025

Data de abertura: 19/09/2025

Oculto no site: Não

Fundamentação legal: Dispensa Lei 14133/2021



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto

PROCESSO N° 004664/2025

À Secretaria Municipal de Saúde,

Solicito que sejam feitas as devidas correções nas informações de preços constantes na **cotação de preços (ABERTURA DO PROCESSO)** e no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, referentes aos itens **papel higiênico** e **papel toalha**, a fim de sanar as divergências identificadas.

Após as devidas correções, encaminhe-se o processo à **Divisão de Compras**, para que seja dada continuidade aos trâmites regulares.

Em 24/09/2025

André de Souza Gonçalves
Divisão de Compras





Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Rio Preto

Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80, Cidade Alta.

Tels: (28) 99909-3542

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de **açúcar e materiais de higiene pessoal**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Rio Preto-ES.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Rio Preto, visando garantir a qualidade do atendimento prestado à população usuária dos serviços de saúde, identifica a necessidade de aquisição de **açúcar e materiais de higiene pessoal** para suprir demandas contínuas e essenciais ao bom funcionamento das unidades de saúde do município.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e encontra respaldo na dotação orçamentária vigente, aprovada pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa fornecedora deverá atender aos seguintes critérios:

- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Capacidade técnica comprovada;
- Observância das normas sanitárias e ambientais;
- Fornecimento conforme especificações técnicas e quantidades estimadas;
- Atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e qualidade.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	AÇUCAR tipo cristal empacotado em Embalagem de 5kg cada e acondicionado em Fardos c/ 06 unidade validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	FARDOS	40
02	PAPEL HIGIÊNICO neutro, não reciclado, cor branca, primeira qualidade, folha simples picotada em rolo c/ 60m, embalado em pacote com 04 unidades, reembalado em fardo com 16 pacotes.	FARDOS	85





Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Rio Preto

Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80, Cidade Alta.

Tels: (28) 99909-3542

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

03	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL: interfolhas; duas dobras; absorvente; branco; tamanho mínimo 20 x 20,5 cm; fardo de 1.000 folhas.	FARDOS	160
-----------	--	--------	-----

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas de preços e consultas a fornecedores locais e regionais, utilizando registros de compras públicas similares. Constatou-se a existência de empresas capacitadas para fornecimento dos materiais pretendidos, viabilizando a adoção do critério de menor preço por item, conforme art. 33, §1º da Lei 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AÇUCAR tipo cristal empacotado em Embalagem de 5kg cada e acondicionado em Fardos c/ 06 unidade validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	FARDOS	40	R\$ 132,00	R\$ 5.280,00
02	PAPEL HIGIÊNICO neutro, não reciclado, cor branca, primeira qualidade, folha simples picotada em rolo c/ 60m, embalado em pacote com 04 unidades, reembalado em fardo com 16 pacotes.	FARDOS	85	R\$ 127,84	R\$ 10.866,40
03	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL: interfolhas; duas dobras; absorvente; branco; tamanho mínimo 20 x 20,5 cm; fardo de 1.000 folhas.	FARDOS	160	R\$ 22,49	R\$ 3.598,40

TOTAL DO PROCESSO: dezenove mil e setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O fornecimento do **açúcar** tem por objetivo atender ao preparo de cafés, chás e demais bebidas que são disponibilizados a profissionais de saúde, pacientes e usuários durante jornadas de trabalho, atendimentos prolongados, campanhas de vacinação, mutirões de saúde e ações de promoção e prevenção em saúde pública. Tal medida contribui para o acolhimento humanizado e para a manutenção de um ambiente saudável e receptivo dentro das unidades de saúde.





Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Rio Preto

Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80, Cidade Alta.

Tels: (28) 99909-3542

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

Já a aquisição de **materiais de higiene pessoal** é fundamental para garantir condições sanitárias adequadas no uso das unidades, prevenindo riscos de infecção, promovendo a higiene individual e coletiva e assegurando a dignidade dos usuários.

8 – JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

O parcelamento, neste caso, comprometeria a economia de escala, logística e padronização dos produtos, contrariando os princípios da economicidade e eficiência, conforme previsão do art. 46, §1º da Lei 14.133/2021.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com a contratação:

- Garantir a continuidade dos serviços de saúde com insumos essenciais.
- Assegurar higiene, bem-estar e dignidade de pacientes, usuários e servidores.
- Contribuir para a humanização do atendimento e conforto nas unidades de saúde.
- Promover prevenção de doenças por meio de práticas adequadas de higiene.
- Apoiar pessoas em situação de vulnerabilidade social.
- Otimizar recursos públicos com abastecimento regular e programado.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há exigência de medidas prévias específicas. As providências administrativas e documentais serão adotadas conforme o rito processual da nova Lei de Licitações, com observância da fase preparatória do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratos simultâneos interdependentes, sendo esta aquisição de natureza autônoma e essencial.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

- Consumo de recursos naturais:

- O papel higiênico e o papel toalha demandam extração de celulose, podendo contribuir para desmatamento caso não sejam adquiridos de fontes sustentáveis.
- A produção de açúcar envolve o uso de grandes áreas agrícolas, consumo de água e insumos agrícolas.





Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Rio Preto

Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80, Cidade Alta.

Tels: (28) 99909-3542

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

- Geração de resíduos sólidos:

- O uso contínuo de papéis descartáveis resulta em aumento da quantidade de resíduos, que muitas vezes não recebem destinação adequada.
- Embalagens plásticas utilizadas nos produtos também contribuem para o volume de lixo.

- Emissões de gases de efeito estufa:

- O transporte e o processo de fabricação dos produtos geram emissões, impactando na poluição atmosférica.

- Uso de produtos químicos:

- A produção de papel envolve branqueadores e outros insumos que, se mal geridos, podem afetar o meio ambiente.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável técnica, operacional e economicamente, sendo imprescindível para a manutenção das atividades da rede municipal de saúde. Está plenamente alinhada às diretrizes legais, orçamentárias e de planejamento da administração pública.

NATALIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde



RAZAO SOCIAL: Bruna Ap Quartel Bucalts

CNPJ: 37.153.635/0001-39

E-MAIL: bruna.bucalts44@gmail.com

TELEFONE: (68) 999323705

**ORÇAMENTO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO
RIO PRETO - ES**

ITE M	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	AÇUCAR tipo cristal empacotado em embalagem de 5kg cada e acondicionado em Fardos c/ 06 unidade validade minima de 6 meses a contar da data da entrega.	FARDOS	40	192,00	5.280
47	PAPEL HIGIÉNICO neutro, não reciclado, cor branca, primeira qualidade, folha simples picotada em rolo c/ 60m, embalado em pacote com 04 unidades, reembalado em fardo com 16 pacotes.	FARDOS	85	1.27,84	10.866,40
48	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL: interfolhas; duas dobras; absorvente; branco; tamanho mínimo 20 x 20,5 cm; fardo de 1.000 folhas.	FARDOS	160	22,419	3.590,40

VALOR TOTAL:

19.744,80

VALIDADE DA PROPOSTA:

60. dias.

DATA:

16/09

Bruna Ap Quartel Bucalts

EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000255/2025 - 18/09/2025 - Processo Nº 004664/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001533	AÇUCAR 5 KG açucar tipo cristal empacotado em embalagem de 5kg cada e acondicionado em fardos c/ 06 unidade validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	FAR	40,00	112,310	4.492,40	
00002	00001987	PAPEL HIGIENICO papel higiênico neutro, não reciclado, cor branca, primeira qualidade, folha simples picotada em rolo c/ 60m, embalado em pacote com 04 unidades, reembalado em fardo com 16 pacotes.	FAR	85,00	95,560	8.122,60	
00003	00001559	PAPEL TOALHA papel toalha descartável: interfolhas; duas dobras; absorvente; branco; tamanho mínimo 20 x 20,5 cm; fardo de 1.000 folhas	FAR	160,00	24,330	3.892,80	
							16.507,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
Pesquisa de Preços Nº 000255/2025 - 18/09/2025 - Processo Nº 004664/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA		MERCEARIA BOLARI LTDA		BRUNA APARECIDA QUARTEL BUCALETO LTDA			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00001533	AÇUCAR 5 KG açúcar tipo cristal empacotado em embalagem de 5kg cada e acondicionado em fardos c/ 06 unidade validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	FAR	40,00	100,0000	4.000,00	104,9400	4.197,60	132,0000	5.280,00			
00002	00001987	PAPEL HIGIENICO papel higiênico neutro, não reciclado, cor branca, primeira qualidade, folha simples picotada em rolo c/ 60m, embalado em pacote com 04 unidades, reembalado em fardo com 16 pacotes.	FAR	85,00	75,0000	6.375,00	83,8400	7.126,40	127,8400	10.866,40			
00003	00001559	PAPEL TOALHA papel toalha descartável: interfolhas; duas dobras; absorvente; branco; tamanho mínimo 20 x 20,5 cm; fardo de 1.000 folhas	FAR	160,00	14,5000	2.320,00	36,0000	5.760,00	22,4900	3.598,40			
Valor Total OBTIDO						12.695,00		17.084,00		19.744,80			
Valor Total VENCIDO						12.695,00							

Emitida por: ANDRE DE SOUZA GONCALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	Pesquisa de Preços Nº 000255/2025	Processo	004664/2025
Objeto	AQUISIÇÃO DE AÇUCAR E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Ficha	<i>Dotação</i>	Valor Total	
00063-15000015 0000	MATERIAL DE CONSUMO (07000701.1030100352.049.33903000000.150000150000 - 1002)	16.507,80	16.507,80
Total Geral			16.507,80

DORES DO RIO PRETO, 24 de setembro de 2025

Setor de Compras

Autorização da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000255/2025 - 18/09/2025 - Processo Nº 004664/2025

Vencedor	BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA						
CNPJ	06.322.357/0001-72						
Endereço	RUA HERALDO DE ALMEIDA E SILVA, 15 - centro - DORES DO RIO PRETO - ES - CEP:						
Contato	2899754113 @@@						
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001533	AÇUCAR 5 KG açúcar tipo cristal empacotado em embalagem de 5kg cada e acondicionado em fardos c/ 06 unidade validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	FAR	40,00	100,00	4.000,00	
00002	00001987	PAPEL HIGIENICO papel higiênico neutro, não reciclado, cor branca, primeira qualidade, folha simples picotada em rolo c/ 60m, embalado em pacote com 04 unidades, reembalado em fardo com 16 pacotes.	FAR	85,00	75,00	6.375,00	
00003	00001559	PAPEL TOALHA papel toalha descartável: interfolhas; duas dobras; absorvente; branco; tamanho mínimo 20 x 20,5 cm; fardo de 1.000 folhas	FAR	160,00	14,50	2.320,00	

Total do Fornecedor: 12.695,00

Total Geral: 12.695,00



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto

PROCESSO N° 004664/2025

À Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais ponderações, segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências

Em 24/09/2025

André de Souza Gonçalves
Divisão de Compras





Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Rio Preto

Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80, Centro.

Tels: (28) 99909-3542

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa – Diversos – Lei 14.133

1 – Estudo Técnico Preliminar – ETP

Sim.

Não.

2 – Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AÇÚCAR E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Rio Preto.

3 – Descrição Detalhada do Objeto (Especificação Técnica)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	AÇÚCAR tipo cristal empacotado em embalagem de 5kg cada, acondicionado em fardos com 06 unidades, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Fardos	40
02	PAPEL HIGIÊNICO neutro, não reciclado, cor branca, primeira qualidade, folha simples picotada em rolo com 60m, embalado em pacote com 04 unidades, reembalado em fardo com 16 pacotes.	Fardos	85
03	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL: interfolhas; duas dobras; absorvente; branco; tamanho mínimo 20 x 20,5 cm; fardo de 1.000 folhas.	Fardos	160

4 – Amostra/Protótipo

Não será necessário, visto que a descrição do produto a ser adquirido além de conhecido, é clara, detalhada e confiável o suficiente para dispensar a necessidade de um exemplar físico para avaliação.

5 – Capacidade Técnica

A empresa deverá possuir capacidade técnica para prestar o serviço/fornecer o objeto, por exemplo: experiência previa, qualificação de equipe, recursos tecnológicos, conformidade com normas, certificações, referencias positivas de clientes anteriores e um portfólio abrangente.

6 - Capacidade Financeira

A empresa deverá possuir capacidade financeira para atender aos objetos desse contrato, mediante documentação comprobatória. Alguns exemplos sao: solidez econômica, liquidez financeira e capacidade de investimento.

7 – Contextualização e Justificativa





Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Rio Preto

Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80, Centro.

Tels: (28) 99909-3542

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

A contratação busca suprir demandas contínuas e essenciais ao funcionamento das unidades de saúde. O fornecimento de açúcar visa atender a profissionais, pacientes e usuários durante campanhas, mutirões e atendimentos prolongados, contribuindo para o acolhimento humanizado. Já os materiais de higiene pessoal são indispensáveis para garantir condições sanitárias adequadas, prevenindo riscos de infecção e assegurando dignidade aos usuários

.8 – Estimativa de Custos

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES – PREÇO MÉDIO

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR tipo cristal empacotado em embalagem de 5kg cada, acondicionado em fardos com 06 unidades, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Fardos	40	R\$ 112,31	R\$ 4.492,40
02	PAPEL HIGIÊNICO neutro, não reciclado, cor branca, primeira qualidade, folha simples picotada em rolo com 60m, embalado em pacote com 04 unidades, reembalado em fardo com 16 pacotes.	Fardos	85	R\$ 96,56	R\$ 8.122,60
03	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL: interfolhas; duas dobras; absorvente; branco; tamanho mínimo 20 x 20,5 cm; fardo de 1.000 folhas.	Fardos	160	R\$ 24,33	R\$ 3.892,80

QUADRO DE EMPRESAS COTADAS

Nº	Razão Social das Empresas Cotadas	CNPJ
01	BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA	06.322.357/0001-72
02	MERCEARIA BOLARI LTDA	03.858.383/0001-21
03	BRUNA APARECIDA QUARTEL BUCALETO LTDA	37.153.635/0001-39

ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL	R16.507,80
----------------------------	------------

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0700

Unidade orçamentaria: 0701

Função: 10

Subfunção: 301

Programa: 0035





Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Rio Preto

Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80, Centro.

Tels: (28) 99909-3542

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

Projeto Atividade: 2.049

Elemento de Despesa: 33903000000

Ficha: 63

Fonte de Recursos: 150000150000

Conta Bancária: 19.369.040

9 – Interesse Público

A contratação atende ao interesse público ao garantir insumos essenciais para higiene, dignidade e acolhimento humanizado nas unidades de saúde.

10 – Tipo de Contratação

<input checked="" type="checkbox"/>	Contrato	Empenho
	Carta Contrato	Ordem de Execução de Serviço
	Autorização de Compra	Ata de Registro de Preços

Condição Especial:

11 – Modo de Fornecimento

<input checked="" type="checkbox"/>	Única	Mensal
	Parcelado	X Por demanda
	Outro (Condição especial)	

Condição Especial:

12 - Descrição da Solução (Em caso de obras e Serviços de engenharia).

<input checked="" type="checkbox"/>	Empreitada por preço unitário	Contratação integrada
	Empreitada por preço global	Contratação semi-integrada
	Empreitada integral	Fornecimento e prestação de serviço associado
	Contratação por tarefa	

13 - Requisitos da Contratação

<input checked="" type="checkbox"/>	Contrato Social ou CCMEI da Empresa (em anexo)
<input checked="" type="checkbox"/>	Documentos do representante legal ou procuração do representante (em anexo)





Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Rio Preto

Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80, Centro.

Tels: (28) 99909-3542

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

X	Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em anexo)
X	Certidão de falência (em anexo)
X	Certidão Municipal (em anexo)
X	Certidão Estadual (em anexo)
X	Certidão Federal (em anexo)
X	Consulta Consolidada: Cadastro Nacional de Empresas Inidoneas e Suspensas (Ceis), Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep) (em anexo)
X	Certidão FGTS (em anexo)
X	Certidão Trabalhista (em anexo)
X	E-mail de contato;
X	Telefone de contato;
	Outros.....

14 – Modelo de Gestão do Contrato.

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AF, E-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, pelo E-mail sauda@pmdrp.es.gov.br ou pelo telefone (28) 99909-3542.

CONTRATADA: BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA, pelo E-mail benellisupermercado2008@hotmail.com ou pelo telefone (28)99986-5149

15 – Local de Entrega/Execução

A entrega deverá ser realizada na Rua Benvindo Borges dos Santos, 80, Cidade Alta – Dores do Rio Preto – ES, CEP: 29.580-000, Referencia: Ao lado da base do SAMU.

De segunda-feira a sexta-feira, de 08h às 16h, exceto feriados municipais, estaduais e federais e/ou ponto facultativo, critério a ser verificado pela empresa contratada.

16 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

A entrega deve ocorrer em até **01 (UM) dia** após a entrega da **Autorização de Fornecimento** a empresa contratada.

17 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

O pagamento deverá ser realizado em até **07 (sete) dias úteis** após a entrega do material com emissão da nota fiscal.

18 – Pagamento antecipado.





Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Rio Preto

Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80, Centro.

Tels: (28) 99909-3542

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

Não aderir ao pagamento antecipado, para não rompermos com os princípios da economicidade.

19 – Reajuste.

O reajuste de preço do contrato será anual, através do índice INPC.

20 – Vigência do Contrato

O prazo do contrato deverá ser de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133.

21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<input checked="" type="checkbox"/>	menor preço	maior retorno econômico
	melhor técnica ou conteúdo artístico	maior desconto
	técnica e preço	

22 - Aceite provisório

Diante da conformidade plena, inspeção de qualidade e experiência do fornecedor, não é necessário realizar um aceite provisório para os materiais mencionados.

23 – Aceite Definitivo

Após uma análise minuciosa e a verificação de conformidade com regulamentações, será concluído o aceite definitivo, devido os produtos atenderem completamente as especificações acordadas, garantindo a qualidade e conformidade antes de sua utilização regular.

24 – Regras de sustentabilidade (ex: pneus, pilhas, baterias e etc)

Sempre que possível, deverá ser priorizado o fornecimento de produtos oriundos de fontes sustentáveis, reduzindo impactos ambientais, especialmente no uso de papéis e embalagens..

25 – Deveres das Partes

Compete à Contratada:

- a) Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);





Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Rio Preto

Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80, Centro.

Tels: (28) 99909-3542

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

- d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;
- e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- f) Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

Compete à Contratante:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

26 – Sanções

De acordo com o art. 105 da Lei 14.133/2021.

27 – Caução Contratual

Deverá ser exigida garantia de execução contratual conforme preceituado no art. 96 da Lei Nº 14.133/2021, para obras e serviços especiais.

28 – Publicação da Ratificação de dispensa/Inexigibilidade.

Diário Oficial.

29 – Natureza Contínua (Em caso de Serviço)

Sim

Não

Não se aplica

30 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.

Nome: Antonio Vitor Machado Silva	Matricula: 16441
Cargo: Agente Administrativo	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

31 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.

Nome: Antonio Vitor Machado Silva	Matricula: 16441
--	-------------------------





Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Rio Preto

Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80, Centro.

Tels: (28) 99909-3542

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

Cargo: Agente Administrativo	Setor: Secretaria Municipal de Saúde
-------------------------------------	---

32 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.

Nome: Natalia Vilas Boas de Oliveira	Matricula: 016330
---	--------------------------

Cargo: Secretária Municipal de Saúde interina	Setor: Secretaria Municipal de Saúde
--	---

33 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Nome: Antonio Vitor Machado Silva	Matricula: 016441
--	--------------------------

Cargo: Agente Administrativo	Setor: Secretaria Municipal de Saúde
-------------------------------------	---

34 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Nome: Natalia Vilas Boas de Oliveira	Matricula: 016330
---	--------------------------

Cargo: Secretária Municipal de Saúde interina	Setor: Secretaria Municipal de Saúde
--	---

35 – Identificação do Responsável pela Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Nome: Antonio Vitor Machado Silva	Matricula: 16441
--	-------------------------

Cargo: Agente Administrativo	Setor: Secretaria Municipal de Saúde
-------------------------------------	---

36 – Identificação do Responsável pela aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Nome: Natalia Vilas Boas de Oliveira	Matricula: 016330
---	--------------------------

Cargo: Secretária Municipal de Saúde interina	Setor: Secretaria Municipal de Saúde
--	---

37 - Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado.

Nome: Antonio Vitor Machado Silva	Matricula: 16441
--	-------------------------

Cargo: Agente Administrativo	Setor: Secretaria Municipal de Saúde
-------------------------------------	---

38 – Responsável pela aprovação de pesquisa de mercado.

Nome: Natalia Vilas Boas de Oliveira	Matricula: 016330
---	--------------------------

Cargo: Secretária Municipal de Saúde interina	Setor: Secretaria Municipal de Saúde
--	---





Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Rio Preto

Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80, Centro.

Tels: (28) 99909-3542

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

39 – Identificação do Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.

Nome: Antonio Vitor Machado Silva	Matricula: 016441
Cargo: Agente Administrativo	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

40 - Identificação do Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta.

Nome: Thiago Lopes Pessotti	Matricula: 16270
Cargo: Prefeito Municipal	Setor: Gabinete do Prefeito/Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

41 – Autorização do responsável pela autorização para abertura do processo licitatório.

Nome: Thiago Lopes Pessotti	Matricula: 16270
Cargo: Prefeito Municipal	Setor: Gabinete do Prefeito/Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

42 – Termo de ratificação da dispensa/inexigibilidade

Nome: Thiago Lopes Pessotti	Matricula: 16270
Cargo: Prefeito Municipal	Setor: Gabinete do Prefeito/Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

43 – Responsável pela elaboração do ETP (estudo técnico preliminar)

Nome: Antonio Vitor Machado Silva	Matricula: 16441
Cargo: Agente Administrativo	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

44 – Responsável pela aprovação do ETP (estudo técnico preliminar)

Nome: Natalia Vilas Boas de Oliveira	Matricula: 016330
Cargo: Secretária Municipal de Saúde interina	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

45 – Nomeação do Gestor do Contrato

Nome: Antonio Vitor Machado Silva	Matricula: 16441
Cargo: Agente Administrativo	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

46 – Nomeação do Fiscal do Contrato

Nome: Antonio Vitor Machado Silva	Matricula: 16441
--	-------------------------





Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Rio Preto

Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80, Centro.

Tels: (28) 99909-3542

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

Cargo: Agente Administrativo

Setor: Secretaria Municipal de Saúde

47 – Aprovação do Secretário da Pasta

Eu, **NATALIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Dores do Rio Preto – ES, ciente das informações, aprovo este Termo de Referência.

Dores do Rio Preto – ES, 25 de setembro de 2025.

NATALIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05 DA SOCIEDADE MOREIRA E RIBEIRO SUPERMERCADO LTDA.

MIGUEL ABRAÃO MOREIRA NUNES, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/05/1962, empresário, inscrito no CPF sob o nº 793.760.707-63, portador da carteira de identidade RG nº 602.945-SSP-ES, domiciliado e residente à Rua Eraldo Almeida e Silva, nº 65, Centro, município de Dores do Rio Preto-ES, Cep 29.580-000.

JAIRO GONÇALVES RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/09/1989, empresário, inscrito no CPF sob o nº 132.065.307-33, portador da carteira de identidade RG nº MG-17.007.009-SSP-MG, domiciliado e residente residente à Rua Heraldo Almeida Silva, s/n, Centro, município de Dores Rio Preto-ES, Cep 29.580-000;

Os sócios, acima identificados, únicos sócios da empresa MOREIRA E RIBEIRO SUPERMERCADO LTDA., com sede à Rua Heraldo de Almeida e Silva, nº 15, Centro, município de Dores do Rio Preto-ES, Cep 29.580-000, devidamente registrada na JUCEES sob o nº 32201119427 em 08/06/2004, inscrita no CNPJ sob o nº 06.322.357/0001-72, inscrição estadual sob o nº 082.270.00-7, resolvem alterar os termos do instrumento contratual vigente, em conformidade com o que dispõe o Código Civil Brasileiro, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Ficam alteradas as cláusulas do contrato social vigente, mediante os parágrafos que se seguem:

Parágrafo Primeiro:

Altera-se neste ato o nome da empresa que passará a ser o seguinte: BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA.

Parágrafo Segundo:

Retira-se neste ato, da sociedade, o(a) sócio(a) JAIRO GONÇALVES RIBEIRO, transferindo 500 (quinhetas) cotas para o sócio MIGUEL ABRAÃO MOREIRA NUNES, dando-se, mutuamente, cedente e cessionário, quitação pelas quotas ora transferidas;

Parágrafo Terceira:

Face às alterações desta cláusula, o capital fica distribuído da seguinte forma:

- MIGUEL ABRÃO MOREIRA NUNES, com 50.000 cotas sociais, no valor de R\$50.000,00, correspondente a 100% do capital social.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05 DA SOCIEDADE MOREIRA E RIBEIRO SUPERMERCADO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO

Ficam, neste ato, consolidadas e convalidadas as cláusulas contratuais vigentes, conforme disposto adiante:

" CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME:

A sociedade gira sob o seguinte nome empresarial: BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.322.357/0001-72.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE:

A sociedade tem sua sede e domicílio no seguinte endereço: Rua Heraldo de Almeida e Silva, Nº 15, Centro, Município De Dores Do Rio Preto-Es, Cep 29.580-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL:

O capital social é o seguinte: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, integralizados em moeda corrente do país, com recursos particulares dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:

A distribuição do capital entre os sócios dá-se da seguinte forma:

- MIGUEL ABRÃAO MOREIRA NUNES, com 50.000 cotas sociais, no valor de R\$50.000,00, correspondente a 100% do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL:

O objeto da sociedade é o seguinte: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; lanchonetes, casa de chá, de sucos e similares; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de carnes - açouguês; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de bebidas; padaria e confeitoraria com predominância de revenda; padaria e confeitoraria com predominância de produção própria; Comércio varejista de artigos de armário; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calcados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e de artesanatos, representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05 DA SOCIEDADE MOREIRA E RIBEIRO SUPERMERCADO LTDA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS:

47.11-3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - SUPERMERCADOS.
56.11-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
47.21-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios.
47.22-9/01 – Comércio varejista de carnes - Açougués.
47.24-5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
47.21-1/04 – Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
47.23-7/00 – Comércio varejista de bebidas.
47.21-1/02 – Padaria e confeitoria com predominância de revenda.
10.91-1/02 – Fabricação de produtos de padaria e confeitoria com predominância de produção própria.
47.55-5/02 – Comércio varejista de artigos de armário.
47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria.
47.63-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
47.81-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
47.82-2/01 – Comércio varejista de calçados.
47.72-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
47.89-0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
46.17-6/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.

CLÁUSULA SEXTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade iniciou suas atividades em 08/06/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIVISIBILIDADE E CESSÃO DAS COTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, ou a pessoa já integrante do quadro societário, sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), ao(s) qual(is) fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05 DA SOCIEDADE MOREIRA E RIBEIRO SUPERMERCADO LTDA.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade caberá ao(s) sócio(s) abaixo indicado(s) com os poderes e atribuições de assinar(em) pela empresa isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s): MIGUEL ABRAÃO MOREIRA NUNES.

CLÁUSULA DÉCIMA - APURAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS:

Os lucros apurados em balanço a ser realizado ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser distribuídos aos sócios, utilizados para aumento de capital ou utilizados para compensar os prejuízos.

Parágrafo Primeiro: A distribuição dos lucros e prejuízos serão em percentuais acordados entre os sócios, podendo ser diferente da participação de cada um no capital social da empresa, não podendo, contudo, nenhum deles ser excluído ou ter o percentual igual a zero, nos termos do artigo 1.008 do Código Civil.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediarias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, observadas as demais disposições legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DELIBERAÇÕES:

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, sendo estas dispensáveis nos casos previstos no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ABERTURA DE FILIAIS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RETIRADA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, observado o disposto no Art. 1027 do Código Civil de 2002. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05 DA SOCIEDADE MOREIRA E RIBEIRO SUPERMERCADO LTDA.

remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DESIMPEDIMENTO LEGAL:

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade por lei especial; ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrar(em), sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REGÊNCIA SUPLETIVA:

Nos casos de omissão do presente contrato, serão aplicadas supletivamente as normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:

As partes elegem o foro da comarca da sede da sociedade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em uma única via.

Dores do Rio Preto/ES, 11 de abril de 2024.

MIGUEL ABRAÃO MOREIRA NUNES

JAIRO GONÇALVES RIBEIRO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Pág. 40

Pág 004664/2025

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13206530733	JAIRO GONCALVES RIBEIRO
79376070763	MIGUEL ABRAAO MOREIRA NUNES

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2024 15:32 SOB N° 20240644352.

PROTOCOLO: 240644352 DE 16/04/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405312655. CNPJ DA SEDE: 06322357000172.

NIRE: 32201119427. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2024.

BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA – EPP**RUA HERALDO DE ALMEIDA E SILVA - N° 15 - CENTRO - DORES DO RIO PRETO-ES, CEP 29.580-000****JUCEES: 32201119427 EM 06/06/2004****CNPJ: 06.322.357/0001-72****I.E.: 082.270.00-7****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR DE 18 ANOS NO QUADRO FUNCIONAL DA EMPRESA**

A empresa **BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA – ME**, estabelecida à Rua Heraldo Almeida e Silva, nº 15, Centro, município de Dores do Rio Preto-ES, Cep 29.580-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.322.357/0001-72, inscrição estadual nº 082.270.00-7, Declara sob as penalidades cabíveis a inexistência no quadro funcional da empresa de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou mesmo menor de dezesseis anos, salvo regularmente contratado na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos (Art. 7º XXXIII CF).

Dores do Rio Preto-ES, 25 de setembro de 2025.



BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA – EPP
CNPJ: 06.322.357/0001-72

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.322.357/0001-72

Razão Social: BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA

Endereço: RUA HERALDO DE ALMEIDA E SILVA 15 / CENTRO / DORES DO RIO PRETO / ES / 29580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2025 a 18/10/2025

Certificação Número: 2025091905121285222330

Informação obtida em 25/09/2025 09:06:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001438727

Identificação do Requerente: CNPJ N° 06.322.357/0001-72

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **25/09/2025**, válida até **24/12/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 25/09/2025.

Autenticação eletrônica: **0017.F63D.42D0.7F19**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 06.322.357/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:45:36 do dia 26/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2026.

Código de controle da certidão: **A3D9.EC14.C3A7.F396**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.322.357/0001-72

Certidão nº: 56945664/2025

Expedição: 25/09/2025, às 09:04:47

Validade: 24/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.322.357/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚMERO 1214 / 2025

Certifico : para os devidos fins que:

MOREIRA E RIBEIRO SUPERMERCADO LTDA - EPP

CPF/CNPJ nº: 06.322.357/0001-72

Nº - - - CEP:

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

Observação:

Certidão Emitida em: 25/09/2025 , Valida até: 24/12/2025

Chave de Validação WEB: 4c66feec

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto - ES, 25/09/2025.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA**

CPF/CNPJ: **06.322.357/0001-72**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:56:12 do dia 25/09/2025 , com validade até o dia 25/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cSEs9D1V9GECfZgONfQ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**REPU
BRA**

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2677202074

2 e 1. NOME E SOBRENOME / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válida hasta DD/MM/YYYY – ACC – 4c. Documento de Identidade / Orgão emissor / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identidad / Autoridad Expedidora – 4d. CPF / Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Nacionalidade / Filiación / Filiation – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

2 e 1. NOME E SOBRENOME
MIGUEL ABRAAO MOREIRA NUNES

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
25/05/1962, GUACUI, ES

4a DATA EMISSÃO
16/10/2023

4b VALIDADE
10/10/2028

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
602945 SSP ES

4d CPF
793.760.707-63

5 N° REGISTRO
00521727342

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIACIÓN
MANOEL NUNES MOREIRA

APARECIDA MOREIRA NUNES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9 **10** **11** **12**

ACC			
A	10/10/2028		
A1			
B	10/10/2028		
B1			
C			
C1			

D	10/10/2028		
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
S8868846570
ES373315503

LOCAL
VITÓRIA, ES

2677202074

ESPÍRITO SANTO

I<BRA005217273<421<<<<<<<<<
6205254M2810102BRA<<<<<<<<2
MIGUEL<<ABRAAO<MOREIRA<NUNES<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME JAIRO GONCALVES RIBEIRO **1º HABILITAÇÃO** 27/02/2008

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO 24/09/1989, GUACUÍ, ES

4a DATA EMISSÃO 30/09/2022 **4b VALIDADE** 29/09/2032 **ACC** D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF 17007009 SSP MG

4d CPF 132.065.307-33 **5 N° REGISTRO** 04311767474 **9 CAT HAB** AB

NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
NILO AUGUSTO RIBEIRO
LUCIA HELENA GONCALVES RIBEIRO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9 **10** **11** **12**

ACC			
A		29/09/2032	
A1			
B		29/09/2032	
B1			
C			
C1			

9 **10** **11** **12**

D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL VITORIA, ES **ASSINADO DIGITALMENTE**
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
03085542639
ES368743640

ESPÍRITO SANTO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver license / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Date of Issue / Fecha de Expedición - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade / Órgão Emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoría de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA043117674<740<<<<<<<<<
8909246M3209295BRA<<<<<<<<<6
JAIRO<<GONCALVES<RIBEIRO<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.322.357/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougue 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-02 - Padaria e confeitoria com predominância de revenda 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitoria com predominância de produção própria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HERALDO DE ALMEIDA E SILVA	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP 29.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DORES DO RIO PRETO	UF ES
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BENELLISUPERMERCADO2008@HOTMAIL.COM	TELEFONE (28) 9975-4113
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/01/2025** às **08:57:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão**Razão Social:** BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA**CNPJ:** 06.322.357/0001-72**Data de Expedição:** 25/09/2025 08:51:26**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2025155558 ***-- ENDEREÇO --****Município:** - NÃO INFORMADO -**Bairro:** - NÃO INFORMADO -**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -**Número:** - NÃO INFORMADO -**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** - NÃO INFORMADO -**-- CONTATO --****Email:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1^a INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2^a INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE
DA COMARCA DE DORES DO RIO PRETO, ES
Marcio Valory Silveira - Interino

Livro : 24

Folhas : 065

**PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ
BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

SAIBAM - quantos este público instrumento bastante virem que aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/01/2025), neste Cartório de Registro Civil e Tabelionato, sítio à Av. Firmino Dias, 238, nesta Cidade e Comarca de Dores do Rio Preto, Estado do Espírito Santo, da República Federativa Brasil, perante mim Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE: BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 06.322.357/0001-72, com sede à Rua Heraldo Almeida Silva, 15, Dores do Rio Preto-ES, representada neste ato por **MIGUEL ABRAÃO MOREIRA NUNES**, brasileiro, casado, domiciliado a Rua Heraldo Almeida e Silva, 15, Centro, na cidade de Dores do Rio Preto, ES, portador da Carteira de Identidade nº. 602.945 SSP ES e inscrito no CPF sob o nº 793.760.707-63, reconhecido como o próprio por ter apresentado a documentação hábil, do que dou fé. Então por ele me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador: **JAIRO GONÇALVES RIBEIRO**, brasileiro, micro empreendedor, domiciliado na Fazenda Bom Jardim, zona rural, na cidade de Dores do Rio Preto, ES, portador da Carteira de Identidade nº. SSP MG 17007009 e inscrito no CPF sob o nº 132.065.307-33, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para tratar de todos os negócios e administra-los, representa-lo perante Repartições Públicas Federal, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartório Privados ou Oficializados em geral, Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, Escelsa, Cesan, Companhias de Telefonia Móvel e Fixa; requerer e resolver quaisquer assunto de direito do outorgante; exibir, juntar, retirar e assinar documentos, recorrer de modo geral; assinar compromissos e obrigações, fazer contratos, inclusive contratos de locações e rescisões, estipular cláusula, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar impostos; fazer e assinar declarações do imposto de renda, bem como receber restituições, junto à agência bancária competente, receber e transmitir direito, ação, posse e domínio, responder pela evicção; movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques; assinar e dar quitação em ordens de pagamentos, provenientes deste país ou do exterior; verificar saldos, retirar talões, abrir, sacar, encerrar contas correntes e cadernetas de poupança perante estabelecimentos bancários em geral, inclusive junto ao **BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANESTES S/A, SICOOB**; acordar, concordar e transigir, constituir procurador com poderes gerais para o foro, com as cláusulas "Ad-Judicia et Extra", para defesa dos direitos e interesses dele outorgante, em qualquer fôro, instância ou tribunal, quer como autor, réu, oponente ou mandante, receber citação inicial e intimação, transigir, desistir, receber e dar quitação e confessar; podendo ainda; onde tudo poderá requerer e assinar, a favor de seus direitos, e que necessite da presença e anuênciam dele outorgante, resolvendo e assinando o que necessário for. **ASSIM O DISSE**, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento, que depois de digitado, lhe foi lido por mim em voz alta e clara, achou em tudo conforme, aceitou, outorgou e assina, dispensando as testemunhas instrumentárias, conforme lhes

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº 002.711



espírito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE
DA COMARCA DE DORES DO RIO PRETO, ES
Marcio Valory Silveira - Interino

Livro : 24

Folhas : 066

faculta o artigo 626, parágrafo único do Código Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, comigo, JULIETE PARAIZO CASATI - Portaria 06/2024, Substituta Legal, que o fiz digitar, conferi, subscrevi, assino em público e raso do que dou fé. Em testemunho da verdade. Ass. JULIETE PARAIZO CASATI - Portaria 06/2024, Substituta Legal. Ass. BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA representada por MIGUEL ABRAÃO MOREIRA NUNES: TRASLADADA nesta mesma data, estando em tudo conforme o original. Eu, Julieta Paraizo Casati, JULIETE PARAIZO CASATI - Portaria 06/2024, Substituta Legal, que a traslatei, conferi, subscrevo, assino em público e raso do que dou fé. Selo Digital de Fiscalização - 023242.MFY2403.04356. Emolumentos do ato: (Tab: 07, Item: V, Letra A + Tab: 03, Itens: VIII, IX, R\$ 76,26 - setenta e seis reais e vinte e seis centavos) + (FUNEPJ - Lei Complementar 257/02 - ATO 677/02, R\$ 7,63 - sete reais e sessenta e três centavos) + (FARPEN - (Lei 6.670 - ATO 678/02), R\$ 0,00 - zero real) + (FADESCPES, R\$ 3,80 - três reais e oitenta centavos) + (ISS, R\$ 3,80 - três reais e oitenta centavos) + (FUNEMP, R\$ 3,80 - três reais e oitenta centavos) + (FUNCAD, R\$ 3,80 - três reais e oitenta centavos) = R\$ 99,09 - noventa e nove reais e nove centavos

JULIETE PARAIZO CASATI
Substituta Legal

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
023242.MFY2403.04356
Emolumentos: R\$ 76,26 Encargos: R\$ 22,83 Total: R\$ 99,09
Consulte autenticidade em www.tes.jus.br

Julieta Paraizo Casati
Substituta
Portaria 06/2024
Cartório de Notas da Sede
Comarca de Dores do Rio Preto-ES



Cartório de Registro Civil e
Tabelionato de Notas da
Comarca de Dores do Rio Preto, ES
Av. Firmino Dias, 238, Centro,
Dores do Rio Preto, ES
CEP 29580-000 - Cel: 28 9 9955 1234
Marcio Valory Silveira - Oficial Interino



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº: 4664/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AÇÚCAR E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Rio Preto.

Sendo assim, encaminho os autos à Divisão de Finanças para informar se existe Disponibilidade Financeira e após, à divisão de Contabilidade para demais trâmites.

Jorge Luiz Nacari
Secretário Municipal de Administração e Finanças





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO Nº 020665/2025/PMDRP

Dores do Rio Preto, Segunda-feira, 29 de Setembro de 2025

À Divisão de Contabilidade

Informo que existe disponibilidade financeira nas seguintes Fontes de Recurso:

- 150000150000 – Recursos Ordinários

Diante disso, encaminho o presente processo para as devidas providências.

Gabriela Lopes Moreira Faria
Chefe de Divisão de Finanças



FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
10.666.803/0001-33
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000160/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000063

Data : 29/09/2025 Data Ref.: 12/09/2025 Valor : **12.695,00**

Órgão : 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade Orçamentária : 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa : 0035 - COORDENAÇÃO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE

Projeto/Atividade : 2.049 - MANUT. ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento Despesa : 33903007000 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte de Recurso : 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : VALOR REFERENTAE A AQUISIÇÃO DE AÇUCAR, PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIENICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME PROCESSO E TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Saldo Anterior Ficha	28.904,24	Valor Pré Empenho	12.695,00	Saldo Disponível	16.209,24
----------------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	-----------

(doze mil seiscentos e noventa e cinco reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0004664/2025

Modalidade : Dispensa

Objeto :

S U B E L E M E N T O

33903007000 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	12.695,00
--------------------------------------	-----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes

O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	12.695,00	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	12.695,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	12.695,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	12.695,00

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 29 de setembro de 2025

Alvaro Luciano Azevedo
Técnico em Contabilidade
CRC-ES 014452/O-0

Natalia Vilas Boas de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleidiane da Silva Pires
Contadora
CRC-ES 021032/O-6



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº 004664/2025

ID: 2025.024E0500001.09.0023

A Procuradoria Geral do Município

Sugiro a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AÇÚCAR E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Rio Preto., baseada no art. 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

Dores do Rio Preto, 29 de setembro de 2025.

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº: 4664/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Tema: Licitação – Dispensa de licitação

Ao: Chefe do Poder Executivo Municipal

PARECER JURÍDICO

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

I - DOS FATOS:

Tratam os autos do processo administrativo em destaque de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Natália Vilas Boas de Oliveira, de contratação de empresa especializada no fornecimento de açúcar e materiais de higiene pessoal. A solicitação inicial encontra-se tombada nos autos (pág. 02).

Pela requerente, foi anexado o Estudo Técnico Preliminar anexo (pág. 03 a 06).

Tendente a se concretizar a solicitação inicial, a requerente tece suas considerações e justificativas, responsabilizando-se, legalmente, por tais informações e juntada de documentações.

Anexou-se, ainda, pela requerente, um orçamento voltado ao requerimento inicial (pág. 07).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Thiago Lopes Pessotti, enviou os autos a Divisão de Compras para as devidas providências (pág. 08).

A Divisão de Compras, através do servidor público municipal, André de Souza Gonçalves, fez a juntada aos autos dos orçamentos (pág. 09 a 13), o Relatório de Licitações (pág. 14).

Posteriormente, o servidor público municipal, André de Souza Gonçalves, manifestou na forma a seguir posta, enviando os autos a requerente inicial (pág. 15):

*Solicito que sejam feitas as devidas **correções** nas informações de preços constantes na cotação de preços (ABERTURA DO PROCESSO) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), referentes aos itens papel higiênico e papel toalha, a fim de sanar as divergências identificadas.*

Após as devidas correções, encaminhe-se o processo à Divisão de Compras, para que seja dada continuidade aos trâmites regulares.

(grifado)

Pela requerente, foi anexado novo Estudo Técnico Preliminar anexo (pág. 16 a 19), bem como orçamento (pág. 20).

A Divisão de Compras, através do servidor público municipal, André de Souza Gonçalves, fez a juntada aos autos do Preço Médio da Proposta de Preço Simples (pág. 21), o Quadro Comparativo de Preço Simples (pág. 22), os Valores Médios para a Reserva Orçamentária (pág. 23), o Vencedor de Preço Simples (pág. 24). Ao fim, a servidora pública municipal, em destaque no presente parágrafo, fez a juntada e manifestou na forma a seguir expressa (pág. 25):

Sem mais ponderações, segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

(grifado)

Com as considerações postas, na forma do parágrafo anterior, o servidor público em apreço se responsabiliza, legalmente, por trazer aos autos as cotações destacadas, assegurando que as empresas possuem competência e capacidade para cumprir o almejado na forma inicial, caso sejam vencedores do certame público.

A requerente inicial fez a juntada do Termo de Referências (pág. 26 a 34), bem como documentos da empresa vencedora do certame público em estudo e certidões negativas da mesma, qual seja, **BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA** (CNPJ: 06.322.357/0001-72 - pág. 35 a 53).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A Chefe de Divisão de Finanças, Gabriela Lopes Moreira Faria, informou que existe disponibilidade financeira para atender o requerimento inicial (pág. 55).

Seguidamente, o servidor público municipal, Álvaro Luciano Azevedo, relatou a existência de dotação orçamentária, através da Nota de Pré-empenho (pág. 56).

Ao fim, a Agente de Contratação, Lílian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto, expressou, que aos autos, e requerimento inicial, adota-se a **dispensa de licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (pág. 57), responsabilizando-se, legalmente, pois, pela possibilidade legal de se adotar tal procedimento licitatório.

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

II - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

Preambularmente, é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na **Lei 14.133/2021**, possui amparo, respectivamente, nos artigos a seguir ressaltados:

Art. 53. *Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o **órgão de assessoramento jurídico** da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

§ 1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e comprehensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

(...)

Art. 68. ***As habilitações fiscal** social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes **requisitos**:*

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

*§ 1º Os documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.*

*§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do **caput** deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.*

(...)

CAPÍTULO VIII

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Secção I

Do Processo de Contratação Direta

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os **seguientes documentos**:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

*V - comprovação de que o contratado preenche os **requisitos** de **habilitação** e **qualificação mínima necessária**;*

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

(sem grifo no texto original)

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta para compras, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “*in abstrato*”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, conforme previsão do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado, e está em harmonia com a lei, a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras: *(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) **Vigência**

(grifado)

Neste norte, tal como expresso no artigo 75, da lei em estudo, deve-se observar o que expressa o **Decreto nº 12.343/2024**, na forma a seguir transcrita:

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Fica **revogado** o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Brasília, 30 de dezembro de 2024.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRILDE 2021

DISPOSITIVO – VALOR ATUALIZADO

R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

(grifado)

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta para compras, elencados na lei de licitações desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta para compras, através de dispensa de licitação, com fundamento na Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber.

Inclusive cumpre recomendar, também, que o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na lei de licitações, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o preço médio da proposta de preço simples está em **R\$ 16.507,80 (dezesseis mil e quinhentos e sete reais e oitenta centavos** – pág. 21), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto nº 12.343/2024, que regulamenta tal norma em destaque no presente parágrafo.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de dispensa de licitação para a contratação da referida prestação de serviços/compras se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer jurídico, aqui exarado, não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no artigo 72, incisos VI e VII, o processo de dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Não se perca de vista, ainda, os ditames legais advindos da Lei nº 14.133/2021, nos termos a seguir postos:

CAPÍTULO III

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes **linhas de defesa**:

I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II - **segunda linha de defesa**, integrada pelas unidades de **assessoramento jurídico** e de **controle interno** do próprio órgão ou entidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

(grifado)

Por fim, recomendo a secretaria municipal requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

III – CONCLUSÃO:

Assim sendo, opina-se, na ordem jurídica, que observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro, o plano da existência, de autorização legal para contratação conforme requerimento inicial.

Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Federal nº 11.871/2023.

Ressalta-se, ainda, por necessário, que deve ser observado os ditames legais advindos do artigo 169 da Lei de Licitações, com o controle das contratações, pontualmente através do Controle Interno Municipal, remetendo-se, pois, os autos em apreço, ao órgão público destacado no presente parágrafo.

Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opina, a Procuradoria Geral do Município, favoravelmente pela possibilidade de contratação direta para serviços, tal como rogado na forma inicial.

Remeto, ao fim, no intuito do cumprimento legal, os autos em estudo ao Chefe do Poder Executivo Municipal para autorização, ou não, do requerimento inicial, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Dores do Rio Preto, 01 de outubro de 2025.

Dr. Ângelo Jardim de Carvalho
Procurador do Município



Processo nº: 4664/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À: Divisão de Compras

DESPACHO

Tratam os autos do processo administrativo em destaque de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Natália Vilas Boas de Oliveira, de contratação de empresa especializada no fornecimento de açúcar e materiais de higiene pessoal, conforme especificações contidas no termo de referência.

Junto ao ECM 03 encontra-se o Estudo Técnico Preliminar, o qual contém a justificativa sobre a necessidade da referida contratação.

Desta forma, aprovo o termo de referência constante no ECM 20, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, onde também se encontra definido o menor preço como forma e critério de seleção.

Consta nos autos ainda cotações de preços realizadas pelo Setor de Compras, no intuito de encontrar a proposta mais vantajosa para a administração. Assim, foi elaborado quadro demonstrativo com as propostas, bem como a mais vantajosa, conforme ECM 18.

O setor de compras, no ECM 17, apresentou preço médio estimado, tendo em vista o valor médio do item a ser adquirido pela Secretaria Municipal de Saúde, também foi informado que existe disponibilidade financeira, bem como dotação orçamentária, conforme preceitua art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Foi sugerido pelo Setor de Licitação a que a presente aquisição poderá se dar na modalidade dispensa, conforme art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista que o preço médio da proposta, no valor de R\$ 16.507,80 (Dezesseis mil, quinhentos e sete reais e oitenta centavos) e o de menor preço, no valor total geral de R\$ 12.695,00 (Doze mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Ante o exposto, acolho o parecer jurídico no ECM 26, sendo assim, em atenção



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



à recomendação jurídica descrita às fls. 66.

E encaminho o presente à Divisão de Compras para emissão de ID, após à Secretaria Municipal de Planejamento para elaboração do contrato, observando, no entanto, que todas as certidões de regularidade deverão estar válidas no momento da aquisição, conforme dispõe o artigo 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021, bem como do pagamento, sob pena de responsabilização, tudo em ordem autorizo o empenho.

Dores do Rio Preto, 01/10/2025.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

quinta-feira, 2 de Outubro de 2025

Dores do Rio Preto**Dispensa de Licitação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 134/2025**

ID: 2025.024E0500001.09.0023

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AÇÚCAR E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Rio Preto.

Contratada: BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA.

CNPJ: 06.322.357/0001-72, no valor total de R\$ 12.695,00 (DOZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). Conforme proposta de preço constante no processo nº 004664/2025.

Dores do Rio Preto, 1º de outubro de 2025.

Natalia Vilas Boas de Oliveira Secretária de Saúde

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Dores do Rio Preto, 1º de outubro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Protocolo 1644198

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 135/2025

ID:2025.024E0700001.09.0113

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133, artigo 75, inciso II, para **Dispensa de Licitação** para a Aquisição de estojos de tinta tipo aquarela artesanal, destinados ao uso no Projeto Primeira Infância com Arte - PIARTE.

Contratada: FABIANA NATALINO DE SOUZA. CNPJ: 23.520.230/0001-87, no valor total de R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS). Conforme proposta de preço constante no processo nº 004560/2025.

Dores do Rio Preto, 1º de outubro de 2025.

Maria Izabel de Souza
Secretária de Assitencia Social

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133.

Dores do Rio Preto, 1º de outubro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Protocolo 1644223

Fundão**Aviso de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
000339/2025**

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, regida pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 183/2023 e demais legislações aplicáveis, **no dia 16/10/2025, às 09h00min**, visando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral e materiais elétricos de manutenção predial, peças e equipamentos para realização de melhorias na infraestrutura, espaços de uso comum, bem como a substituição de materiais desgastados e conservação dos ambientes públicos, de acordo com a necessidade de Fundão-Sede e seus distritos, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Fundão/ES (www.fundao.es.gov.br), na plataforma BLL (<http://bll.org.br>), e no Portal de Contratações Públicas (PNCP).

ID CIDADES: 2025.026E0600006.01.0002

Fundão/ES, 01 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GUSTAVO
Pregoeiro - Agente de Contratação

Protocolo 1644222

Governador Lindenberg**Aviso de Licitação**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
ID CIDADES TCE-ES:
2025.078E0500001.01.0009**

Limite para acolhimento das propostas: Dia 15/10/2025 as 11:59 Horas.

Abertura da sessão de disputa de preços: Dia 15/10/2025 as 12:00 Horas.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Governador Lindenberg-ES, por intermédio do (a) pregoeiro (a), que abaixo subscreve, torna público que foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2025, objetivando a aquisição de veículos. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro, Governador Lindenberg - ES, ou através dos sítios eletrônicos: www.governadorlindenbergs.es.gov.br e www.licitanet.com.br. Informações pelo e-mail cpl.51@hotmail.com.

Gov. Lindenberg - ES, 02.10.2025.

**Edigar Casagrande
Pregoeiro**

Protocolo 1644069



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Dispensa Nº 000134/2025 - 02/10/2025 - Processo Nº 004664/2025
Publicante	THIAGO LOPES PESSOTTI
Data	02/10/2025
Tipo	AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004664/2025

ID: 2025.024E0500001.09.0023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação 000134/2025** para AQUISIÇÃO DE AÇUCAR E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, como segue: BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.322.357/0001-72 no valor total de R\$ 12.695,00 (dezesseis mil quinhentos e sete reais e oitenta centavos), conforme proposta de preço constante no processo nº 004664/2025.

Dores do Rio Preto, 02 de outubro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal



> [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000134/2025

Última atualização 02/10/2025

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade compradora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27167386000187-1-000217/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE AÇUCAR E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL

Informação complementar:

Aquisição de açúcar e materiais de higiene garante acolhimento humanizado, condições sanitárias adequadas e segurança aos usuários das unidades de saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 16.507,80

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	AÇUCAR 5 KG	40	R\$ 112,31
2	PAPEL HIGIENICO	85	R\$ 95,56
3	PAPEL TOALHA	160	R\$ 24,33

Exibir:

1-3 de 3 itens

Página:

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto

PROCESSO N° 004664/2025

À Secretaria Municipal de Planejamento

Segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Dores do Rio Preto, 02 de outubro de 2025.

Paôla de Melo Paula
Divisão de Compras



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/10/2025 15:03:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA**
CNPJ: **06.322.357/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto Espírito Santo



Dores do Rio Preto, 03 de outubro de 2025.

Processo Nº 4664/2025

À

Procuradoria Geral do Município

Assunto: Nomeação do Fiscal

Remeto a V. S. o processo acima mencionado para emissão do ato de nomeação do fiscal do Contrato 278/2025:

Fica responsável pela Gestão do Contrato o Agente Administrativo, Sr. Antonio Vitor Machado Silva, ou quem a suceder, e Fiscalização Contratual o Agente Administrativo, Sr. Antonio Vitor Machado Silva, ou quem a suceder.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Giovanna Martins Sergi
Encarregado de Área de Convênios



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PORTARIA Nº 636/2025

"Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato"

Contrato nº 278/2025

Ref. Processo - Licitação – Dispensa de licitação

Objeto Contratual: contratação de empresa especializada no fornecimento de açúcar e materiais de higiene pessoal

O Prefeito de Dores do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no artigo 74, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Processo nº 4664/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **Antônio Vitor Machado Silva**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º.- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 3º.- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Dores do Rio Preto/ES, em 07 de outubro de 2025

**THIAGO LOPES PESSOTTI
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO N° 278/2025

PROCESSO N° 4664/2025

ID: 2025.024E0500001.09.0023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 134/2025 ART. 75, II da Lei 14.133/21

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE AÇÚCAR E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvães, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, representado por seu prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESENTI**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.322.357/0001-72, localizada na Rua Heraldo de Almeida e Silva, nº 15, Centro, Dores do Rio Preto/ES – CEP 29.580-000, representada neste ato pelo Sr. **MIGUEL ABRAÃO MOREIRA NUNES**, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Legislação em vigor, de acordo com os termos do Processo nº 4664/2025, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipulada que não contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pela Lei 14.133/21 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art.92, I e II)

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de açúcar e materiais de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Rio Preto, nas condições estabelecidas no **Termo de Referência** e Relação de Itens em anexo:

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O termo de referência que embasou a contratação;

1.2.2. O edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o aviso de dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

2.2. Nos preços unitários estão compreendidos todos os produtos e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos produtos contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.3. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o contrato sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela a execução dos serviços aqui ajustado, a contratante pagará à contratada, o valor de R\$ 12.695,00 (doze mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.2. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei 14.133/21, que a este contrato se aderirá.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias úteis após a entrega do objeto, devidamente atestado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras que, depois de conferidos e visados, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para Pagamento.

5.2. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice INPC tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO

6.1. O prazo para a entrega será de até 01 (um) dia após a emissão e envio da Autorização da Fornecimento por meio de e-mail, AR ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratada.

6.2. Fica responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual o Agente Administrativo, Sr. Antonio Vitor Machado Silva, ou quem o suceder.

6.3. A entrega será realizada na Rua Benvindo Borges dos Santos, 80, Cidade Alta –Dores do Rio Preto – ES.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Classificação Funcional Programática: 63 0700 0701 10 301 0035 2.049

Unidade Orçamentária: 0701

Função: 10

SubFunção: 301

Programa: 0035

Projeto/Atividade: 2.049

Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 150000150000

Ficha: 63

CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Compete à CONTRATADA:

8.1.1. Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

8.1.2. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

8.1.3. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT.

8.1.4. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

8.1.5. Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03(três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

8.2. Compete a CONTRATANTE:

8.2.1. efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

8.2.2. dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

8.2.3. determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

8.2.4. designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

8.2.5. cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.1.1. advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.1.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 8.2 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.1.3. **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas a,b do subitem acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.2. **Multa:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 10% do valor do contrato, na forma prevista em edital ou em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art.92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

10.2. A contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

10.2.1. inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;

10.2.2. não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

10.2.3. atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços;

10.2.4. decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;

10.2.5. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do Município prejudique a execução do Contrato;

10.2.6. a subcontratação total ou parcial dos materiais contratados sem a prévia autorização da PMDRP;

10.2.7. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito municipal, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

- 12.1. É eleito o Foro de Dores do Rio Preto para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
- 12.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Dores do Rio Preto-ES, 02 de outubro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATALIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA
GESTORA
CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA
MIGUEL ABRAÃO MOREIRA NUNES
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) Nome: _____
2) Nome: _____



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO**

RELAÇÃO DE ITENS

Dispensa Nº 000134/2025

Processo: 004664 / 2025

Contrato Nº 000278/2025

Empresa: BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 06.322.357/0001-72

Endereço: RUA HERALDO DE ALMEIDA E SILVA, 15 - centro - DORES DO RIO PRETO - ES - CEP: 29580000

00000032 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Ficha/Fonte: 00063-150000150000							
<i>Ítem</i>	<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
000001	00001533	AÇUCAR 5 KG	AÇUCAR tipo cristal empacotado em Embalagem de 5kg cada e acondicionado em Fardos c/ 06 unidades validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	FAR	40,000	100,000	4.000,000
000002	00001987	PAPEL HIGIENICO	PAPEL HIGIÉNICO neutro, não reciclado, cor branca, primeira qualidade, folha simples picotada em rolo c/ 60m, embalado em pacote com 04 unidades, reembalado em fardo com 16 pacotes.	FAR	85,000	75,000	6.375,000
000003	00001559	PAPEL TOALHA	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL: interfolhas; duas dobras; absorvente; branco; tamanho mínimo 20 x 20,5 cm; fardo de 1.000 folhas	FAR	160,000	14,500	2.320,000
						Valor Total Ficha:	12.695,000
						Valor Total Secretaria:	12.695,000
						Valor Total Geral:	12.695,000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE
DA COMARCA DE DORES DO RIO PRETO, ES
Marcio Valory Silveira - Interino

Livro : 24

Folhas : 065

**PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ
BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

SAIBAM - quantos este público instrumento bastante virem que aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/01/2025), neste Cartório de Registro Civil e Tabelionato, sítio à Av. Firmino Dias, 238, nesta Cidade e Comarca de Dores do Rio Preto, Estado do Espírito Santo, da República Federativa Brasil, perante mim Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE: BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 06.322.357/0001-72, com sede à Rua Heraldo Almeida Silva, 15, Dores do Rio Preto-ES, representada neste ato por **MIGUEL ABRAÃO MOREIRA NUNES**, brasileiro, casado, domiciliado a Rua Heraldo Almeida e Silva, 15, Centro, na cidade de Dores do Rio Preto, ES, portador da Carteira de Identidade nº. 602.945 SSP ES e inscrito no CPF sob o nº 793.760.707-63, reconhecido como o próprio por ter apresentado a documentação hábil, do que dou fé. Então por ele me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador: **JAIRO GONÇALVES RIBEIRO**, brasileiro, micro empreendedor, domiciliado na Fazenda Bom Jardim, zona rural, na cidade de Dores do Rio Preto, ES, portador da Carteira de Identidade nº. SSP MG 17007009 e inscrito no CPF sob o nº 132.065.307-33, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para tratar de todos os negócios e administra-los, representa-lo perante Repartições Públicas Federal, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartório Privados ou Oficializados em geral, Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, Escelsa, Cesan, Companhias de Telefonia Móvel e Fixa; requerer e resolver quaisquer assunto de direito do outorgante; exibir, juntar, retirar e assinar documentos, recorrer de modo geral; assinar compromissos e obrigações, fazer contratos, inclusive contratos de locações e rescisões, estipular cláusula, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar impostos; fazer e assinar declarações do imposto de renda, bem como receber restituições, junto à agência bancária competente, receber e transmitir direito, ação, posse e domínio, responder pela evicção; movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques; assinar e dar quitação em ordens de pagamentos, provenientes deste país ou do exterior; verificar saldos, retirar talões, abrir, sacar, encerrar contas correntes e cedernetas de poupança perante estabelecimentos bancários em geral, inclusive junto ao **BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANESTES S/A, SICOOB**; acordar, concordar e transigir, constituir procurador com poderes gerais para o foro, com as cláusulas "Ad-Judicia et Extra", para defesa dos direitos e interesses dele outorgante, em qualquer fôro, instância ou tribunal, quer como autor, réu, oponente ou mandante, receber citação inicial e intimação, transigir, desistir, receber e dar quitação e confessar; podendo ainda; onde tudo poderá requerer e assinar, a favor de seus direitos, e que necessite da presença e anuênciam dele outorgante, resolvendo e assinando o que necessário for. **ASSIM O DISSE**, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento, que depois de digitado, lhe foi lido por mim em voz alta e clara, achou em tudo conforme, aceitou, outorgou e assina, dispensando as testemunhas instrumentárias, conforme lhes

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº 002.711



espírito
santo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE
DA COMARCA DE DORES DO RIO PRETO, ES
Marcio Valory Silveira - Interino

Livro : 24

Folhas : 066

faculta o artigo 626, parágrafo único do Código Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, comigo, JULIETE PARAIZO CASATI - Portaria 06/2024, Substituta Legal, que o fiz digitar, conferi, subscrevi, assino em público e raso do que dou fé. Em testemunho da verdade. Ass. JULIETE PARAIZO CASATI - Portaria 06/2024, Substituta Legal. Ass. BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA representada por MIGUEL ABRAÃO MOREIRA NUNES: TRASLADADA nesta mesma data, estando em tudo conforme o original. Eu, *[Signature]*, JULIETE PARAIZO CASATI - Portaria 06/2024, Substituta Legal, que a traslatei, conferi, subscrevo, assino em público e raso do que dou fé. Selo Digital de Fiscalização - 023242.MFY2403.04356. Emolumentos do ato: (Tab: 07, Item: V, Letra A + Tab: 03, Itens: VIII, IX, R\$ 76,26 - setenta e seis reais e vinte e seis centavos) + (FUNEPJ - Lei Complementar 257/02 - ATO 677/02, R\$ 7,63 - sete reais e sessenta e três centavos) + (FARPEN - (Lei 6.670 - ATO 678/02), R\$ 0,00 - zero real) + (FADESCPES, R\$ 3,80 - três reais e oitenta centavos) + (ISS, R\$ 3,80 - três reais e oitenta centavos) + (FUNEMP, R\$ 3,80 - três reais e oitenta centavos) + (FUNCAD, R\$ 3,80 - três reais e oitenta centavos) = R\$ 99,09 - noventa e nove reais e nove centavos

JULIETE PARAIZO CASATI - Portaria 06/2024
Substituta Legal

Julieta Paraizo Casati
Substituta
Portaria 06/2024
Cartório de Notas do Rio Preto-ES

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo	
Selo Digital de Fiscalização	
023242.MFY2403.04356	
Emolumentos: R\$ 76,26 Encargos: R\$ 22,83 Total: R\$ 99,09	
Consulte autenticidade em www.tes.jus.br	

Cartório de Registro Civil e
Tabelionato de Notas da
Comarca de Dores do Rio Preto, ES
Av. Firmino Dias, 238, Centro,
Dores do Rio Preto, ES
CEP 29580-000 - Cel: 28 9 9955 1234
Marcio Valory Silveira - Oficial Interino



[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 000278/2025

Última atualização 09/10/2025

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade executora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 004664/2025

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 09/10/2025 **Data de assinatura:** 02/10/2025 **Vigência:** de 02/10/2025 a 02/10/2026

Id contrato PNCP: 27167386000187-2-000249/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [27167386000187-1-000217/2025](#)

Objeto:

AQUISICAO DE ACUCAR E MATERIAIS DE DE HIGIENE PESSOAL

VALOR CONTRATADO

R\$ 12.695,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 06.322.357/0001-72 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
CONTRATO 278 - 2025 - BENELLI NUNES SUPERMERCADO L	09/10/2025	Contrato

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos rel. **004664/2025** às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.